

LEI Nº 19.303, DE 8 DE MAIO DE 2025

Procedência: Dep. Paulinha
Natureza: [PL./0583/2024](#)
DOE: [22.508-A](#), 09/05/2025
Fonte: ALESC/GCAN.

Concede o Título de Cidadão Catarinense a Julio Cesar da Silva Oliveira, *in memoriam*.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Catarinense a Julio Cesar da Silva Oliveira, *in memoriam*.

Art. 2º O Anexo Único da [Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015](#), passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de maio de 2025.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA [LEI Nº 16.721, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#))
“ANEXO ÚNICO

TÍTULO DE CIDADÃO CATARINENSE	LEI ORIGINÁRIA Nº
.....	
Julio Cesar da Silva Oliveira - Grão-mestre Pica-Pau, <i>in memoriam</i>	
.....	

” (NR)